



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3951, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**09.01 - Departamento de Agricultura**

**Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura Municipal**

**Elemento: 3.3.90.00/256 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00**

**Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**09.01 - Departamento de Agricultura**

**Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura Municipal**

**Elemento: 3.1.90.00/255 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00**

**Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 23 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 08/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

Renaldo Mueller  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de setembro de 2019